



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ADENDO

ANEXO X

Edital nº 7/2024/SEJUCEL-SIEC LPG – FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COMO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
ASSINAR E ANEXAR EM FORMATO DE PDF NA PLATAFORMA

Nós, membros do (a) _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____, do mês de _____ de _____, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural de _____

para o **EDITAL 04 LPG – FOMENTO PARA FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**

Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____, RG: _____, Órgão: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como pelo pagamento do recurso em nosso nome.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar o relatório descritivo nos termos. Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes que a SEJUCEL não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos financeiros em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

Obs.: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural e sendo que todos os integrantes de um conjunto a declaração, se por ventura no grupo tiver integrante menor de idade o responsável deverá assinar no lugar do menor.

Membros integrantes maiores de 18 anos:

*1. Nome: _____	
RG: _____	Órgão emissor: _____
CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Assinatura _____	

* o proponente poderá utilizar quantas folhas achar necessário

DR. ALECIO VALOIS DE ARAUJO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA
Equipe de Elaboração

ROBSON RONI MATOS DA SILVA
Coordenador Estadual de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Mercadante Limper**, Assessor(a), em 29/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza**, Assessor(a), em 29/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RONI MATOS DA SILVA**, Chefe de Unidade, em 29/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047190402** e o código CRC **3965980F**.